

Briefing: Gestão e Controle do Patrimônio Público

Sumário Executivo

Este documento sintetiza as diretrizes fundamentais para a gestão do patrimônio público, baseando-se em princípios de contabilidade pública, normas de auditoria e legislação vigente. O foco central reside na necessidade de convergência entre o controle físico (analítico) e o registro contábil (sintético), garantindo que o balanço patrimonial reflita a realidade física da entidade. Os principais destaques incluem:

- **Integração Contábil:** O patrimônio é parte integrante do Ativo Não Circulante (Imobilizado). Discrepâncias entre os registros patrimoniais e a contabilidade indicam falhas de gestão ou de registro.
- **Marco Regulatório:** Transição da Norma de Contabilidade nº 07 para a nº 37 (vigente a partir de 2027), com exigências mais rigorosas de depreciação e avaliação.
- **Responsabilidade na Origem:** Erros no cadastramento de bens e na classificação da "Natureza da Despesa" (Despesas Correntes vs. Capital) comprometem todo o ciclo de vida do bem público.
- **Gestão de Inservíveis:** A baixa e alienação de bens exigem ritos burocráticos estritos, incluindo leilões ou doações fundamentadas na Lei 14.133, sob risco de sanções por improbidade administrativa.

1. Fundamentos do Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os direitos e bens tangíveis mantidos pela administração para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços, ou para fins administrativos, com expectativa de utilização por mais de um período (exercício).

Classificação dos Bens Públicos

De acordo com o Código Civil Brasileiro e as normas contábeis, os bens classificam-se em:

Categoria	Descrição	Exemplos
Bens de Uso Comum	Destinados ao uso coletivo da população.	Praças, rios, estradas, mares.
Bens de Uso Especial	Destinados à execução de serviços administrativos.	Prédios públicos, veículos, mobiliário, computadores.
Bens Dominicais	Bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, com natureza de valor comercial/disponível.	Terras devolutas, prédios desativados, sucata.

2. Ciclo de Vida do Bem Público: Do Empenho ao Cadastro

A gestão patrimonial eficiente começa antes da chegada física do bem à instituição.

A Natureza da Despesa

A classificação correta no momento do empenho é crucial:

- **Grupo 3 (Despesas Correntes):** Itens de consumo. Bens produzidos internamente (como móveis de oficina social) podem nascer aqui como material de consumo e devem ser incorporados como capital após a produção.

- **Grupo 4 (Despesas de Capital):** Bens permanentes. Erros nesta fase impedem o controle adequado de manutenção e abastecimento (ex: veículos cadastrados incorretamente não permitem requisição de combustível no sistema).

Cadastramento e Identificação

O cadastramento deve ser **individualizado e analítico**. A utilização de tecnologias como RFID (identificação por radiofrequência) e leitores de código de barras é recomendada para otimizar a verificação física e reduzir erros de digitação, que podem tornar o cadastro inconsistente com as notas fiscais.

3. Inventário e Controle de Bens

O inventário é o instrumento legal (Art. 96 da Lei 4.320/64) para verificar a existência física dos bens e sua concordância com os registros contábeis.

Desafios do Inventário Físico

- **Bens Não Localizados:** Caso existam etiquetas/plaquetas sem o bem correspondente, deve-se instaurar processos de sindicância ou atas de verificação.
- **Ata de Verificação:** Documento que reúne evidências e depoimentos de servidores antigos para lastrear baixas de bens desaparecidos há longo tempo, servindo de salvaguarda legal.
- **Responsabilidade Setorial:** Cada unidade administrativa deve ter um responsável formal pelos bens ali alocados. Mudanças de chefia ou transferências de gabinete devem ser comunicadas imediatamente ao setor de patrimônio.

4. Avaliação, Depreciação e Reavaliação

A contabilidade pública moderna exige que o valor dos bens seja atualizado conforme seu desgaste e uso real.

Critérios de Depreciação

A depreciação não deve ser meramente linear ou baseada apenas em tabelas da Receita Federal. Deve considerar a **vida útil real**:

- **Exemplo:** Uma ambulância que opera 24 horas possui uma taxa de depreciação significativamente superior a um veículo administrativo de uso ocasional.
- **Indicadores de Alerta:** A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora a movimentação de contas de "Variação Patrimonial Diminutiva". A ausência de registros de depreciação afeta o *ranking* contábil do município.

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Bens que sofreram melhorias (ex: pavimentação asfáltica sobre pedras) devem ser reavaliados para incorporação de valor. Inversamente, bens que se tornaram antieconômicos (manutenção superior ao valor de mercado) devem ser submetidos ao teste de *impairment* (redução ao valor recuperável).

5. Baixa e Alienação de Bens Inservíveis

A retirada de um bem do patrimônio (desincorporação) é um processo crítico sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas.

Procedimentos de Baixa

- **Comissão de Avaliação:** Deve atestar a inservibilidade do bem.
- **Laudo de Inservibilidade:** Documento técnico que justifica a retirada do bem de uso.
- **Destinação Final:**
- **Leilão:** Regra geral para bens com valor econômico (sucatas, veículos velhos).
- **Doação:** Permitida para entidades assistenciais sem fins lucrativos, mediante chamamento público e interesse social comprovado (Lei 14.133).
- **Logística Reversa:** Aplica-se a eletrônicos e pneus (Lei 12.305/2010). **Alerta Legal:** O descarte irregular ou a doação sem amparo legal podem configurar crime de responsabilidade ou apropriação indébita (Decreto-Lei 201/1967). O gestor deve evitar o "uso e costume" de entregar bens inservíveis a cooperativas sem o devido processo de licitação ou credenciamento.

6. *Insights* de Auditoria e Gestão de Frotas

- **Antieconomicidade:** Auditorias já detectaram casos onde veículos (ex: Fiat Uno) receberam manutenções de valor superior ao preço de mercado do próprio bem (Tabela Fipe). O controle patrimonial deve emitir alertas sobre a viabilidade de manter tais ativos.
- **Uso de Bens Particulares:** Servidores que utilizam equipamentos próprios (notebooks, celulares) para fins públicos devem formalizar essa utilização para evitar confusão patrimonial e garantir proteção jurídica em caso de notificações.
- **Bens em Trânsito:** Itens que circulam entre salas (cadeiras, equipamentos de TI) sem o registro de transferência tornam o inventário anual impraticável e geram "achados" de auditoria.

7. Conclusão e Perspectivas Futuras

A gestão do patrimônio público está deixando de ser uma atividade meramente operacional para tornar-se estratégica. O cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) é imperativo para a transparência e saúde financeira dos entes. A regularização de passivos patrimoniais (bens desaparecidos ou não registrados) deve ser priorizada através de comissões técnicas e documentação robusta para evitar sanções futuras aos gestores e contadores.